

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DOS LAGOS – RIO E EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA (“EPIMED SOLUTIONS”).

**CONTRATANTE: INSTITUTO DOS LAGOS RIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0007-57, situado à Avenida General Osvaldo Cordeiro de Faria, n.º 466, Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Diretor Administrativo e Financeiro **GUSTAVO PINTO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].

**CONTRATADO: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA** (“EPIMED SOLUTIONS”), com sede na Rua São Bento, nº 09, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.126/0001-41, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social por seu Diretor **MÁRCIO SOARES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedido pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

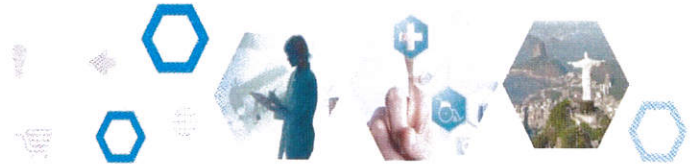
Resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade aditar o contrato originalmente firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DO PRAZO CONTRATUAL

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem, de comum acordo, prorrogar o contrato firmado em 01 de março de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2019, primeiro dia posterior à data de vencimento do contrato original.

Tal renovação permanece vinculada à eficácia do Contrato de Gestão n.º 019/2017, celebrado entre o Instituto dos Lagos – Rio e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, datado em 20 de dezembro de 2017.

### DO VALOR



Pelo objeto do contrato de licença de uso de software (Sistema Epimed Monitor) para a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Estadual Carlos Chagas, o **CONTRATANTE** passará a depender, a partir de 01/04/2019, a quantia mensal de R\$ 1.653,00 (mil seiscentos e cinquenta e três reais), em razão de reajuste anual pelo índice IGPM.

**Parágrafo Único** – No valor acordado já estão inclusos os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais de reposição, mão de obra, ferramentas e equipamentos de apoio operacional.

### DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelas Partes com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original supracitado, para todos os efeitos de direito.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2019.

*Gustavo Pinto Ribeiro*

INSTITUTO DOS LAGOS – RIO

*Marcio Soares*  
CRM 5261852-3  
Diretor  
EPIMED SOLUTIONS

EPIMED SOLUTIONS  
TECNOLOGIA  
DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.  
("EPIMED SOLUTIONS")

Testemunha:

*Karoline de Jesus Lima Coelho*

Nome: KAROLINE DE JESUS LIMA COELHO

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Testemunha:

*Beatriz V. de Carvalho*

Nome: Beatriz Vasconcelos de Carvalho

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]